Prefeitura Municipal de Cabreúva

Lei nº,80 de 24 de Março de 1954.

Benedito Mesquita Cama rgo, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paull, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber, que a Camara Municipal de Cabreúva, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia de Cr.$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) pa ra atender ás despesas com o pagamento ao Senhor Arcidio Giuzeppe Malvezzi, com aluguéis e serviços prestados no Centro Telefonico do Bomfim.

§ Unico - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do saldo do exercicio financeiro anterior transferidos para este.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação ficando revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 24 de Março 1954

Benedito Mesquita Camargo
Benedito Mesquita Camargo
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicad n a mesma data.
Secretaria e Conta doria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, 24 de Março de 1954.

José Pedroso de Oliveira
José Pedroso de Oliveira.
Secr. Contador.